



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N° 00049/2023

Data: 23/06/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 813.241,00 (oitocentos e treze mil e duzentos e quarenta e um reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2012- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.307,00 (quatro mil e trezentos e sete reais)
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais)
3.3.90.30.00.00 - 1550000000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 1550000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 05.050.0.4 - FUNDEB
05.050.0.4.12.361.0013.2079- GASTOS COM BENEFÍCIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70 Perc FUNDEB
3.1.90.94.00.00 - 1540107000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.050.0.8.13.122.0016.2111- DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.320,00
(quatro mil e trezentos e vinte reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS
ATIVIDADES DAS UBSs

3.1.90.11.00.00 - 1600000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$
1.531,00 (um mil e quinhentos e trinta e um reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2133- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA
ACADEMIA DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2135- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES
DOS ACSs

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 8.700,00 (oito mil e
setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 12.800,00 (doze mil e
oitocentos reais)

3.3.90.08.00.00 - 1600000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
Militar R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
Militar R\$ 15.926,00 (quinze mil e novecentos e vinte e seis reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159-

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
7.000,00 (sete mil reais)

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA
BÁSICA

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 270,00 (duzentos e setenta
reais)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 - 1500100200 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 700,00
(setecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 2.235,00 (dois mil e
duzentos e trinta e cinco reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.08.00.00 - 1600000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.309,00 (quatro mil e trezentos e nove reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 1660000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.308,00 (quatro mil e trezentos e oito reais)

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0036.2231- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 161.240,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93.00.00 - 1700000000 - Indenizações e Restituições R\$ 30.779,00 (trinta mil e setecentos e setenta e nove reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2242- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.929,00 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
09.090.0.1.20.122.0005.2245- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.309,00
(quatro mil e trezentos e nove reais)
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
11.110.0.1.04.122.0005.2268- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.309,00
(quatro mil e trezentos e nove reais)
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.309,00
(quatro mil e trezentos e nove reais)
- 12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

T O T A L R\$ 813.241,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1569000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.25.752.0036.1166- SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

4.4.90.51.00.00 - 1754000000 - Obras e Instalações R\$ 580.001,00 (quinhentos e oitenta mil e um reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 161.240,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS

09.090.0.1.20.122.0005.2245- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

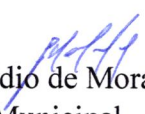
TOTAL R\$ 813.241,00

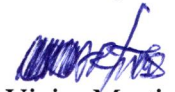


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 23 de junho de 2023.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração